

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 – NIRE nº. 23300021118-CE

Ata da 79ª Assembleia Geral Ordinária de 12 de abril de 2021.

1. Data, Hora, Local:

Dia 12 de abril de 2021, às 9:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico para participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 21-C, §2º, inciso II, da Instrução CVM nº 481/09 e do art. 124, §2-A, da Lei nº 6.404/76, tendo sido considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na Av. Pimentel Gomes, 214, Bairro Expectativa, CEP nº 62040-125, Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, nos termos do art. 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 481/09.

2. Presença:

Acionistas representando 86,5% do capital social da Companhia, conforme votos manifestados via boletins de voto a distância e registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 21-V, incisos II e III, da Instrução CVM nº 481/09. Presentes também, por meio do sistema eletrônico, conforme autorizado pelo art. 21-C, § 5º, da Instrução CVM nº 481/09, os Diretores da Companhia, os representantes dos Auditores Independentes da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (EY), Sr. Guilherme Ghidini Neto e a Sra. Raquel Laguna Zambelli Cerqueira, e o membro do Conselho Fiscal, Sr. João Carlos Sfredo.

3. Publicações:

Aviso aos Acionistas: Dispensada a publicação conforme disposto no § 5º do art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Editais de Convocação: Publicado nos jornais Diário Oficial do Estado do Ceará e O Povo, nos dias 12, 15 e 16 de março de 2021.

Documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76: Publicados no dia 10 de março de 2021, nos jornais Diário Oficial do Estado do Ceará e no O Povo.

4. Mesa: Presidente: **Sr. Gelson Luis Rostirolla**
Secretário: **Sr. Rafael Vieira Graziotin**

5. Ordem do dia:

5.1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

5.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e a ratificação das antecipações e da distribuição de juros sobre capital próprio e do saldo de dividendos, inclusive de 2019, de acordo com a proposta dos órgãos da administração da Companhia;

5.3. Fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14, do Estatuto Social da Companhia.

6. Deliberações: Após a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/09, e havendo sido aprovada a redação da ata desta Assembleia em forma de sumário das deliberações, conforme dispõe o art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, bem como sua publicação, na forma do § 2º, do mesmo artigo, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1 - Aprovada, por maioria de votos, representados por 244.158.659 votos a favor, 125.821 votos contrários e 536.019.819 abstenções, inclusive com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas e os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

6.2 - Aprovada, por maioria de votos, representados por 780.178.478 votos a favor, 125.821 votos contrários e nenhuma abstenção, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2020, apurado de conformidade com o art. 32 do Estatuto Social, no montante de R\$405.205.580,69 (quatrocentos e cinco milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), da seguinte forma:

(a) R\$174.122.030,13 (cento e setenta e quatro milhões, cento e vinte dois mil, trinta reais e treze centavos) para a constituição da reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A, da Lei n. 6.404/76;

(b) R\$11.554.177,53 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para a constituição da reserva legal, nos termos do art. 193, da Lei n. 6.404/76;

(c) R\$54.882.343,26 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte seis centavos), distribuídos como dividendo obrigatório, nos termos do art. 32, do Estatuto Social da Companhia;

(d) o saldo remanescente do resultado do exercício de 2020, no valor de R\$164.647.029,77 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, vinte nove reais e setenta e sete centavos) distribuído aos acionistas como dividendos, na forma do art. 202, §6º, da Lei nº 6.404/76.

Diante do acima deliberado, o valor total proposto para distribuição (c + d supra) é de **R\$219.529.373,03** (duzentos e dezenove milhões, quinhentos e vinte nove mil, trezentos e setenta e três reais e três centavos). Deduzindo a parcela de dividendos já antecipada de R\$21.521.546,57 (vinte um milhões, quinhentos e vinte um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) pago antecipadamente em 18/11/2020, o saldo de proventos disponíveis para distribuição é de R\$198.007.826,46 (cento e noventa e oito milhões, sete mil, oitocentos e vinte seis reais e quarenta e seis centavos).

Além dos valores supra, por unanimidade de votos, sem emendas ou ressalvas, foi ratificado a distribuição aos acionistas como dividendo o saldo em aberto do exercício de 2019, referente o reconhecimento contábil do saldo remanescente do crédito da Companhia relacionado à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS ("Crédito PIS/COFINS"), com base no montante destacado de ICMS nas notas fiscais, no valor líquido de **R\$260.779.579,07** (duzentos e sessenta milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e sete centavos), **totalizando um valor R\$458.787.405,53** (quatrocentos e cinquenta e oito milhões setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e três

centavos) e o **valor bruto de R\$0,508543280 por ação** (excluídas as ações em tesouraria), que serão pagos aos acionistas a partir de 12/05/2021 e distribuídos da seguinte forma:

- i) Em forma de JCP imputado no dividendo obrigatório, de acordo com o art. 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95, o **montante bruto de R\$110.000.000,00** (cento e dez milhões de reais), correspondendo ao valor bruto por ação de R\$0,121929591 (excluídas as ações em tesouraria), para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos ou, com retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação em vigor.
- ii) Em forma de **dividendo complementar o valor de R\$348.787.405,53** (trezentos e quarenta e oito milhões setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) como saldo de dividendo do exercício de 2019 e 2020, correspondendo ao valor de R\$0,386613689 por ação (excluídas as ações em tesouraria), sem remuneração ou atualização monetária e não haverá retenção de Imposto de Renda.

Farão jus ao recebimento dos juros sobre o capital próprio e dividendos complementares os acionistas titulares de ações ordinárias (GRND3) inscritos nos registros da Companhia em 22/04/2021 (data do corte). Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas ex-dividendo e ex-JCP a partir de 23/04/2021, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

6.3 – Aprovada, por maioria de votos, representados por 275.987.741 votos a favor, 4.410.140 votos contrários e 499.906.418 abstenções, inclusive com abstenção dos legalmente impedidos, a **remuneração global dos administradores da Companhia** para o exercício social de 2021, na importância de até R\$7.050.000,00 (sete milhões cinquenta mil reais), cabendo aos membros do Conselho de Administração o valor de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e aos membros da Diretoria R\$5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) e a alocação individual da remuneração será conforme deliberação a ser tomada em Reunião do Conselho de Administração, conforme artigo 14 do Estatuto Social.

6.4 - Aprovada, por maioria de votos, representados por 774.168.399 votos a favor, 1.001.891 votos contrários e 5.134.009 abstenções, a **instalação do Conselho Fiscal**, inclusive atendendo ao pedido de acionistas que representam mais de 8% (oito por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, nos termos do art. 161, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM 324/00, e, por unanimidade de votos, representados por 714.532.506 votos a favor, nenhum voto contrário e 7.848.296 abstenções, foi aprovada a eleição das pessoas abaixo qualificadas como membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, que apreciará os documentos a que se refere o art. 133, da Lei das S.A., referentes ao exercício social em curso: o Sr. **Herculano Aníbal Alves**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Traipu nº 214 – Apto. 122, CEP nº 01235-000, São Paulo – SP, portador da cédula de identidade RG nº 5.306.068 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 463463178-49, como membro efetivo, e o Sr. **Marcello Joaquim Pacheco**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 121 – Chácara Bela Vista - Mairiporã, Caixa Postal 185 – Centro, CEP nº 07600-000, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 18.975.204 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.459.108-76, como membro suplente; o Sr. **João Carlos Sfreddo**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 7003390627-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.936.920-34, residente e domiciliado à Rua Líbia, 343, casa, Jardim Itati, Vila Ipiranga em Porto Alegre-RS, CEP nº 91370-210, como membro efetivo, e o Sr. **Ned Smith Junior**, brasileiro, divorciado, Economista, portador da cédula de identidade RG nº 9004269321-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.125.900-53, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 1010 – apto. 803, Bairro Floresta, CEP nº 90570-000, na Cidade de Porto Alegre, RS, como membro suplente; e o Sr. **Eduardo Cozza Magrisso**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 9008606866-SSP/RS, inscrito

no CPF/MF sob nº 456.261.620-20, residente e domiciliado à Rua Gen. Nestor Silva Soares, 277, Bairro Três Figueiras em Porto Alegre-RS, CEP nº 90510-040, como membro efetivo, o Sr. **Carlos Osvaldo Pereira Hoff**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº 6003963987 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.286.900-72, residente e domiciliado na Travessa Aurora, nº 90, Bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 91330-300, como membro suplente.

- a) Aprovada, por maioria, sem emendas ou ressalvas, 714.432.506 votos a favor, nenhum voto contrário e 7.948.296 abstenções a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, inclusive daqueles designados como Presidente e Secretário do Conselho Fiscal, de R\$13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais) mensais.
- b) Aprovado, por maioria, 714.432.506 votos a favor, nenhum voto contrário e 7.948.296 abstenções, o Regimento Interno do Conselho Fiscal vigente, nos termos do art. 30, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, que fica arquivado na sede da Companhia.
- c) Os membros do Conselho Fiscal tomam posse conforme art. 30, § 5º, do Estatuto Social da Companhia, mediante assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio.

i) O Presidente da Mesa informou que os membros Conselho Fiscal, ora eleitos, consultados anteriormente, declararam que não estão incurso em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76.

7. Documentos: Para os fins previstos no Art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, os documentos submetidos à Assembleia Geral Ordinária foram autenticados pela mesa, numerados e arquivados na sede da Companhia.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos membros da Mesa, dispensando as assinaturas dos demais Acionistas que participaram por meio de sistema eletrônico, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do art. 21-V, §1º, da Instrução CVM nº 481/09, os acionistas cujos boletins de voto à distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. Mesa: Gelson Luis Rostirolla – Presidente. Rafael Vieira Grazziotin – Secretário. Acionistas presentes e demais participantes por meio de sistema eletrônico: ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE; PEDRO GRENDENE BARTELLE; PEDRO BARTELLE, ANDRÉ DE CAMARGO BARTELLE, GABRIELLA DE CAMARGO BARTELLE, GIOVANA BARTELLE VELLOSO e MARIA CRISTINA NUNES DE CAMARGO, todos representados por seu procurador **Ricardo Augusto Casali**; MALIKO INVESTMENTS LLC; 3G RADAR MASTER FIA e M89 FUNDO DE INVESTIMENTOS DE AÇÕES; todos representados pelo seu procurador **Manuel Inácio Araújo Silva**; RUDIMAR DALL'ONDER representado pelo seu procurador **Rafael Vieira Grazziotin**; NEON LIBERTY LORIKEET MASTER FUND LP; IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE; IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE; ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI; ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI; ITAÚ S&P B3 LOW VOLATILITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES e WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, todos representados pelo seu procurador **Christiano Marques de Godoy**; ALCEU DEMARTINI DE ALBUQUERQUE; GELSON LUIS ROSTIROLLA;

JOÃO CARLOS SFREDDO; RENATO OCHMAN; LENIR ZATTI e ALEXANDRE DA COSTA VIZZOTTO, além dos acionistas que participaram por meio dos boletins de voto a distância recebidos na forma da Instrução CVM nº 481/09:

MISTYQUE TEENS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES MISTYQUE; VINCI GAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; VINCI GAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES FHS; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; IBM 401 (K) PLUS PLAN ; IRISH LIFE ASSURANCE PLC; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; NORGES BANK; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; INTERNATIONAL MONETARY FUND; FIDELITY NORTHSTAR FUND; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA PERMANENT FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; MGI FUNDS PLC; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF – LENDING; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; STICHTING PGGM DEPOSITARY; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; UPS GROUP TRUST; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; STK LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; QUEENSLAND INVESTMENT TRUST NO.2; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; STICHTING PENSIOENFONDS ING ; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; MERCER QIF FUND PLC; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; STK LONG ONLY FIA; FIDELITY PURITAN TRUST: FIDELITY SERIES INTRINSIC OPPORTUNIT; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; THE JUPITER GLOBAL FUND - JUPITER GLOBAL VALUE; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; FIDELITY PURITAN TRUST: FIDELITY FLEX INTRINSIC OPPORTUNITIE; CEDAR STREET EMERGING MARKETS VALUE FUND, L.P.; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; JUPITER GLOBAL VALUE EQUITY FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; AMERICAN CENTURY ETF

TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUSTII; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; MINEWORKERS PENSION SCHEME; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; TEMPLETON GLOBAL INV TRUST-TEMPLETON EM MKTS SMALL CAP FUND; e, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F.

A presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro Próprio.

Sobral (CE), 12 de abril de 2021.

Gelson Luis Rostirolla
Presidente

Rafael Vieira Grazziotin
Secretário

Visto: _____
Dr. Gustavo Battistelo
Advogado Inscrição OAB/RS nº 91.475
CPF/CIC nº 018.478.140-00